

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1591, DE 10 DE JULHO DE 1973

Autoriza alienação de veículos e dá
outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

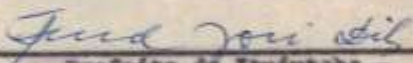
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em hasta pública os seguintes veículos da Prefeitura de Ituiutaba, com respectivas características e valores:

- | | | |
|----------------|--|-----------------|
| 1) - Camioneta | Pick-up-Jeep, motor B-050170, série 8222003814, cor azul, tração 4 x 4, ano 1967..... | Cr\$ - 3.300,00 |
| 2) - Caminhão | Basculante, Ford-1951 - F-5 - motor RI.8BX - 11.832, carga 3.000 kls... | Cr\$ - 1.200,00 |
| 3) - Caminhão | Basculante, Ford-1951 - F-6 - motor RI.8BX - 11.185, carga 4.000 kilos | Cr\$ - 800,00 |
| 4) - Automóvel | Carro Aero-Willys-2600, 5 passageiros, motor B.3009,741, chassis 31.145.09.584 - ano 1963, cor Preto Bali..... | Cr\$ - 3.000,00 |
| 5) - Perua | Kombi-azul, 8 passageiros, ano 1967, motor B. 7. 116.509..... | Cr\$ - 6.000,00 |

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba aos 10 de julho de 1973.


- Prefeito de Ituiutaba -

(Fued José Dib)